



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.901 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "C", da Lei nº 1.365, de 1º de dezembro de 1980, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de até Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 5 PROMOÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 5.1 Diretoria, Promoção, Saúde e Assistência Social.

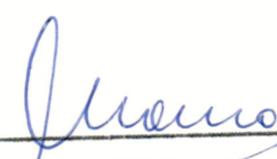
3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00
F.P. 15.81.021.2.06

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária.

99999999 Reserva de Contingência Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de junho de 1982.


LUIZ ANTONIO DE MOURA

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 045

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.901/82)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 12 de junho de 1982.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =